

partes interessadas, autoridades competentes e outros envolvidos, a fim de compartilhar informações críticas e tomar decisões ágeis e colaborativas; III-Reunir informações de várias fontes e organizá-las de maneira coerente permitindo uma visão abrangente da situação e ajuda na análise de dados; IV-Coordenar o uso eficiente de recursos, como equipes de campo, suprimentos, veículos entre outros; V-Identificar riscos e implementar planos de ação coordenados visando minimizar impactos negativos e orientar a resposta eficaz; VI-Desenvolver estratégias de resposta e planos de ação; VII-Informar o público, partes interessadas e a imprensa sobre a situação atual, as ações em andamento e quaisquer medidas de segurança necessárias. **Art. 3.º** A Sala de Situação será coordenada pela Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural-DITER e pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-DATER, que será responsável pelo espaço físico, equipamentos e pessoal técnico qualificado da referida sala. §1º O Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI será responsável pelo fornecimento do suporte técnico necessário ao funcionamento da Sala de Situação. §2º A Sala de Situação contará com o apoio da Procuradoria Jurídica e da Unidade de Controle Interno, com vistas ao controle prévio de legalidade e integridade, respectivamente. **Art.4.º** A Sala de Situação será composta por representantes dos seguintes departamentos: I-Nadiele Pereira Pacheco-Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural (DITER); II-Orleudson Maia Sales-Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DATER); III-Helenio Araújo Figueiredo-Departamento de Operações Técnicas (DOPER); IV-Bárbara Kamilly Paes de Abreu-Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural (DITER). Parágrafo único. Cada membro da Sala de Situação terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos. **Art. 5.º** Os membros da Sala de Situação se reunirão: I - Ordinariamente, todos os dias de 16:00 às 17:00; II-Em caráter extraordinário, mediante convocação. **Art.6.º** Os casos omissos e as dúvidas referentes à Sala de Situação eventualmente surgidas serão sanados pelo Diretor-Presidente Vanderlei Alvino (Instituto De Desenvolvimento Agropecuário E Florestal Sustentável Do Estado Do Amazonas - IDAM). **Art.7.º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 28 de agosto de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 193673

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0062/2024-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente, para o período de janeiro de 2023 a janeiro de 2027, limitando sua oferta aos respectivos municípios do Estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir.

| Resolução de Aprovação COTEP/CETAM | Curso | Município(s) |
|------------------------------------|------------------------------------|--|
| N.º 016/2024 | Técnico de Nível Médio em Farmácia | Beruri Lábrea Manacapuru Manicoré Maués Rio Preto da Eva Tefé Urucará |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 193646

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2022-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO). **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, para atender às necessidades deste CETAM. **VALOR:** O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ 1.777.902,17 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e dois reais e dezessete centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 59.263,41 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 25/08/2024 a 24/02/2027. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.002293/2024-50- CETAM.

Manaus/AM, 03 de setembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 193639

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2020-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e ProdAm Processamento de dados Amazonas S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, de forma a garantir as atividades do Cetam. **VALOR:** O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 1.295.920,29 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte e nove centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 431.973,43 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e três reais e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2643.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33904002; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO n.º 2024NE0001190**, tendo sido emitida em 26/08/24, no valor de R\$ 863.946,86 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 431.973,43 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e três reais e três centavos), a ser empenhado no decorrer do presente exercício. **VIGÊNCIA:** 26/08/2024 a 25/11/2024. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002526/2024-15 - Cetam. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 03 de setembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 193643

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 011/2024

ÓRGÃO DE ORIGEM: PROCON-AM; Servidor: Maria do Perpetuo Socorro de Souza Uchôa - A.OPE-I; **Destino e Período:** Manaus/ Teresina/ Manaus - 11/09/2024 - 14/09/2024; **Objetivo:** Participar do IX Encontro dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica da Região Nordeste. **Deslocamento sem ônus para o Governo do Estado. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM**, em Manaus, 04 de setembro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 193562

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 391/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - DENILDO LOPES DA GAMA - Matrícula G256740 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO
AMAZONAS**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2022-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM e TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO). **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, para atender às necessidades deste CETAM. **VALOR:** O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ 1.777.902,17 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e dois reais e dezessete centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 59.263,41 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 25/08/2024 a 24/02/2027. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.002293/2024-50- CETAM.

Manaus/AM, 23 de agosto de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do CETAM

